



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

PORTARIA Nº 059/2003

Estabelece recesso na Câmara Municipal de Sinop, no período de 22/12/2003 à 11/01/2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal de Sinop, no período de 22/12/2003 à 11/01/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 4 de dezembro de 2003**


Altair Cavaglieri
Presidente